



Fis.: 149

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021 - Art. 72 IV, estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, relativo a Locação de imóvel medindo 300m², térreo, em alvenaria, localizada na Rua João Pereira de Lima, nº 07, Cruzeiro, na cidade de Cupira/PE, para instalação provisória da Escola Municipal João Ayres Pequeno Nogueira, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípua da Administração Pública.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e Lei 14.133/2021, art. 72 IV, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor total de **RS 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), para o Município de Cupira/PE – através da Secretária de Educação.

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Poder: 20 Poder Executivo

Órgão: 05 Secretaria de Educação e Esporte

12.361.1211.2235.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.36.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

Cupira-PE, 22 de abril de 2024.

Noemi Maria de Andrade Silva

Matricula nº 22127